



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

10

L E I Nº 455

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

P A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica criado no Município de Pompéia, o Conselho Municipal de Assistência Hospitalar e de Assistência à Infância e Velhice.

ARTIGO 2º - O Conselho criado pela presente lei, será composto de 5 (cinco) membros, sendo dois funcionários municipais, um representante da classe da Rádio local, um representante da imprensa e um representante da classe médica, sendo aqueles designados e estes indicados pelo Sr. Prefeito Municipal.

§ UNICO - O Prefeito Municipal designará na forma do presente artigo, um suplente para cada membro do Conselho, a fim de substituí-los nos seus impedimentos.

ARTIGO 3º - Para atender os serviços de expediente do Conselho, o senhor Prefeito Municipal designará um secretário, dentre os funcionários que fizerem parte do referido Conselho.

§ 1º - O funcionario designado para o cargo de Secretário do Conselho, perceberá gratificação por serviços extraordinários, na forma estabelecida pelo Decreto-Lei Estadual 13.030 de 28 de Outubro de 1942.

§ 2º - As despesas ocorridas com as gratificações ao Secretário do Conselho correrão por conta da verba do orçamento vigente: 931/8-99-4 - Despesas Diversas - Despesas Imprevistas.

§ 3º - Nos exercicios futuros será consignada verba própria nos orçamentos para fazer face as gratificações constantes do paragrafo primeiro.

ARTIGO 4º - As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Hospitalar e de Assistência à Infância e Velhice, serão objetos de regulamentação do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - As despesas com a regulamentação da presente lei, correrão por conta da verba 931/8-99-4-Despesas Diversas -Despesas Imprevistas constante do orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 1º de abril de 1960.



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária, em 1º de abril de 1960.

Augusto Costa

AUGUSTO COSTA
SECRETÁRIO